



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES



SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTA DO PROGRAMA NACIONAL DE
PÓS-DOCTORADO (PNPD/CAPES)

O Programa de Pós-Graduação em Ciências das Religiões da UFPB – PPGCR/UFPB, em conformidade com a Resolução 52/2014 do CONSEPE e de acordo com a Portaria CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013, torna público, no uso de suas atribuições, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção de **Bolsistas do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPD/CAPES**, para realização de estágio pós-doutoral no Programa, nos termos estabelecidos neste edital.

1. OBJETO DA SELEÇÃO

O processo de seleção para a vaga no Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) MEC/CAPES tem por objetivo promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, reforçando os grupos de pesquisa nacionais e estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

2. DAS VAGAS

Será disponibilizada 1 (uma) vaga para ingresso, com bolsa de estudos do Programa Nacional de Pós-Doutorado MEC/CAPES (PNPD), com duração conforme definido no item 8 deste edital.

3. DAS MODALIDADES DE INSCRIÇÃO

3.1. O(a) candidato(a) poderá se inscrever, segundo sua nacionalidade e situação de vínculo empregatício, em conformidade com a Portaria 86/2013 da CAPES, em uma das modalidades descritas a seguir:

- a. Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil, portador de visto temporário, em ambos os casos **sem vínculo empregatício**;
- b. Ser estrangeiro, residente no exterior, **sem vínculo empregatício**;
- c. Ser docente ou pesquisador no país **com vínculo empregatício** em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

3.2. O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

3.3. Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a”, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

3.4. Os candidatos aprovados na modalidade “c” deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

3.5. Os candidatos aprovados na modalidade “c” não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Ter o título de Doutor em Ciências das Religiões ou áreas afins, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC;

4.2. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

4.3. Apresentar Plano de Trabalho compatível com a área de concentração e uma das linhas de pesquisa do Programa;

4.4. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovada a sua candidatura.

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

O candidato, ao se inscrever para o processo de seleção, deverá apresentar os seguintes documentos:

5.1. Ficha de Inscrição e declaração de conhecimento e aceite das normas de seleção (APÊNDICE A);

5.2. Carta dirigida à Coordenação do PPGCR, solicitando sua inscrição no processo seletivo; justificando a escolha da Linha de Pesquisa; indicando a afinidade do Plano de Trabalho com as áreas de atuação e pesquisa dos docentes do Programa;

5.3. Cópias de RG e do CPF para brasileiros ou cópia do passaporte para os estrangeiros;

5.4. Comprovante de domicílio no exterior, para candidatos estrangeiros, na modalidade “b” do item 3.1.

5.5. Cópia do diploma de Doutorado. No caso de conclusão do doutorado em 2017, o candidato poderá apresentar uma declaração de defesa ou ata de defesa. Conforme o Decreto 9.094/2017 da Presidência da República, não há a necessidade de autenticação de documentos produzidos no país.

5.6. Currículo (formato lattes), com produção dos últimos 4 anos, devidamente comprovado; ou para pesquisadores estrangeiros o anexo III da Portaria CAPES nº 086, de 03/07/2013, devidamente preenchido.

5.7. Plano de trabalho a ser desenvolvido em consonância com a Linha de Pesquisa escolhida, com, no máximo, 15 páginas, em letra Times New Roman 12 com espaçamento 1,5, enfatizando as atividades de pesquisa e ensino de graduação e pós-graduação a serem desenvolvidas, presencialmente, no programa de pós-graduação no período de 10 (dez meses). O Plano deve conter os seguintes itens:

- a) título;
- b) introdução e justificativa;
- c) objetivos, com definição e delimitação do objeto de estudo;
- d) metodologia a ser empregada;
- e) cronograma das atividades relativas à pesquisa e fases subsequentes até o término do projeto;
- f) plano de atividades, com indicação da existência de infraestrutura na Instituição que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador;
- g) bibliografia de referência;
- h) atividades de ensino.

5.8. Declaração de que dispõe de tempo integral e dedicação exclusiva às atividades a serem desenvolvidas durante o pós-doutorado, exceto para candidatos inscritos na forma do item 3.2 do presente edital.

5.9. Documento oficial de liberação das atividades, em caso de possuir vínculo empregatício, conforme item 3.1.c.

5.10. As inscrições serão realizadas, preferencialmente, pessoalmente ou por procuração na Secretaria do Programa. Todavia, devido ao processo de normalização dos serviços pelos quais passam os Correios no pós-greve, também aceitaremos o envio de toda a documentação digitalizada (inclusive comprovação do lattes), junto dos formulários preenchidos, via **um único e-mail** dirigido ao ppgcr@ce.ufpb.br. Os documentos, em formato PDF, deverão ser anexados ao e-mail e cada arquivo numerado de acordo com os subitens do item 5 deste edital.

5.11. Uma vez efetuada a inscrição, seja presencialmente ou via e-mail, **não serão aceitos** acréscimos de nenhum documento. Não nos responsabilizamos por problemas técnicos para os candidatos que fizerem a opção de envio da documentação por e-mail.

5.12. A documentação entregue diretamente na coordenação do PPGCR deve estar dentro de um envelope lacrado. A responsabilidade pelos documentos entregues é do candidato, de modo que não haverá conferência por parte da secretaria do PPGCR. Do mesmo modo, aqueles candidatos que optarem pelo envio da documentação por e-mail, receberão o retorno do PPGCR apenas acusando o recebimento do e-mail. Não haverá conferência, pela secretaria que controla o fluxo de e-mails, da documentação enviada.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão que foi eleita em 06 de setembro de 2017, na Reunião Ordinária n. 107 do Colegiado do PPGCR, e considerará as seguintes etapas:

6.1. Análise da produção acadêmica do candidato. A avaliação da produção acadêmica será feita pelo *Curriculum Lattes* considerando os últimos 4 anos (quadriênio CAPES, 2013 a 2016). (APENDICE B - Peso 5). Obs.: somente serão consideradas as produções acadêmicas comprovadas. A responsabilidade pela comprovação será exclusiva do candidato;

6.2. Análise do plano de trabalho (Peso 5), que será avaliado de acordo com os seguintes critérios:

- 1) adequação à Linha de Pesquisa (1 ponto)
- 2) objetivos, fundamentação e metodologia (1 ponto)
- 3) exequibilidade (1 ponto)
- 4) contribuição inovadora para a área de Ciências das Religiões (1 ponto)
- 5) contribuição para PPGCR (1 ponto)

6.3. Como critério de desempate consideraremos a maior pontuação nos subitens 4 e 5 do item 6.2 deste edital.

7. DO VALOR DA BOLSA

O valor da bolsa é de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) mensais, regulamentados conforme Portaria CAPES nº 086/2013, e será paga ao bolsista diretamente pela CAPES.

8. DA DURAÇÃO DA BOLSA

8.1. O(A) bolsista receberá bolsa por um período de dez (10) meses.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final do processo seletivo dar-se-á pela média das notas obtidas nos quesitos análise curricular (peso 5) e análise do plano de trabalho (peso 5).

9.2. A divulgação do candidato aprovado no processo de seleção estará disponível no dia previsto no cronograma de atividades (item 13), no mural da secretaria do Programa de Pós-Graduação e pela internet, no site de nosso PPG.

9.3. Será de 10 dias o prazo para interposição de recurso administrativo, contados a partir da data de divulgação do resultado final, além do prazo de 48 horas que é dado para os pedidos de reconsideração a cada etapa. Os pedidos de reconsideração, caso existam, serão dirigidos a Comissão do Processo Seletivo. Já os recursos finais, caso ocorram, serão dirigidos ao Colegiado do PPGCR.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

10.1. Elaborar, ao final do estágio pós-doutoral, um relatório circunstanciado de atividades, devidamente avalizado pelo professor-supervisor, anexando a sua produção intelectual, até 30 (trinta) dias depois do término das atividades de pesquisa na UFPB, ao coordenador(a) do programa de pós-graduação, que o submeterá ao colegiado do programa.

10.2. Dedicar-se às atividades do plano de trabalho;

10.3. Restituir a CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

10.4. Assinar e entregar na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências das Religiões/UFPB o **Termo de Compromisso** (cf. anexo da Portaria nº 86, de 3 de julho de 2013/CAPES).

10.5. Encaminhar à coordenação do PPGCR a solicitação de aprovação do Comitê de ética, no caso de o plano de trabalho apresentado pelo candidato envolver investigação com seres humanos ou animais que utilize técnicas de engenharia genética ou organismos tecnicamente modificáveis.

10.6. Mencionar, em cada publicação e atividade que resultar da realização do pós-doutorado, a condição de pós-doutorando da UFPB.

11. DO CANCELAMENTO DE BOLSA E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

11.1. A bolsa poderá ser cancelada pela CAPES ou Programa de Pós-Graduação a qualquer tempo por infringência à disposição deste Edital ou Portaria n. 086, de 03/07/2013/CAPES, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, e impossibilitado de receber benefícios por parte da CAPES pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.

11.2. O bolsista poderá ser substituído no âmbito do Programa de Pós-Graduação, a qualquer tempo, em casos de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou projeto. Nestes casos a substituição do bolsista deverá ser precedida do cancelamento da bolsa vigente e cadastramento posterior do novo bolsista PNPd, conforme classificação no presente certame. **Parágrafo Único** - A substituição de bolsista requererá a apresentação de Relatório de Atividades referente ao tempo de vigência da bolsa.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. É vedado o acúmulo da percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado, ressalvadas as exceções previstas no item 3 ou expressa permissão em norma específica baixada pela Capes.

12.2. O PPGCR não se responsabiliza pela continuidade do programa ou mesmo a concessão da bolsa de estudos ou de quaisquer outras despesas decorrentes do presente processo seletivo, sendo de exclusiva responsabilidade do governo federal (CAPES e MEC) e do candidato.

13. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATAS	LOCAL
Divulgação	19 a 30 de outubro de 2017	Site (http://www.ufpb.br/pos/ppgcr) e mural do PPGCR.
Período de impugnação do edital	31 de outubro a 01 de novembro	Secretaria do Programa, no horário das 8h00 às 14h00 ou via e-mail, conforme explicitado no item 5.10.
Período das inscrições	03 a 07 de novembro	Secretaria do Programa, no horário das 8h00 às 14h00 ou via e-mail, conforme explicitado no item 5.10.
Divulgação da lista provisória das inscrições aceitas	08 de novembro	Site (http://www.ufpb.br/pos/ppgcr) e mural do PPGCR
Período para pedidos de reconsideração	09 a 10 de novembro	Comissão de Seleção
Divulgação da lista definitiva das inscrições aceitas	13 de novembro	Site (http://www.ufpb.br/pos/ppgcr) e mural do PPGCR.
Análise da documentação exigida neste edital	14 a 16 de novembro	Comissão de Seleção.
Publicação do resultado provisório	17 de novembro	Site (http://www.ufpb.br/pos/ppgcr) e mural do PPGCR.
Interposição de recursos a ser julgado pelo Colegiado deliberativo do PPGCR.	20 a 29 de novembro	Entregar na Coordenação do PPGCR, das 08 h às 14 h, pessoalmente ou por meio de procurador, ou ainda via e-mail, conforme item 5.10.
Publicação do resultado definitivo	30 de novembro	Site (http://www.ufpb.br/pos/ppgcr) e mural do PPGCR.
Início das atividades do Estágio pós-doutoral	01 de dezembro	

14. CASOS OMISSOS

Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

15. Comissão de Seleção

Profa. Dra. Dilaine Soares Sampaio (presidente)

Prof. Dr. Johnni Langer

Prof. Dr. Fabricio Possebon

Profa. Dra. Suelma de Moraes.

ANEXO 01

Área de concentração: Ciências Sociais das Religiões, Educação e Saúde

LINHA 1 – Religião, Cultura e Sistemas Simbólicos

Analisa, na perspectiva das Ciências Sociais, o campo religioso brasileiro e suas interfaces com a cultura e com a sociedade, considerando tanto os sistemas simbólicos quanto o imaginário.

LINHA 2 – Educação e Religião

Investiga, histórica e sistematicamente, a complexidade do ensino religioso a partir de um entendimento multidimensional, aprofundando as questões de formação inicial e continuada de professores de ensino religioso.

LINHA 3 – Espiritualidade e Saúde

Compreende os fenômenos biopsicossociais e religiosos, associados à melhoria da qualidade de vida, prevenção de doenças, manutenção e recuperação da saúde.

Área de concentração: Perspectivas histórico-filosóficas e literárias das religiões

LINHA 1 – Abordagens filosóficas, históricas e fenomenológicas das religiões

Aborda, em perspectiva filosófica e histórica, as religiões (ocidentais, oriente próximo e extremo oriente), bem como a dimensão fenomenológica da experiência religiosa.

LINHA 2 – Literatura e Sagrado

Identifica e reflete, a partir do texto literário, oral ou escrito, as implicações filosóficas, históricas e culturais que constituem o fenômeno religioso, bem como o seu desenvolvimento nas relações sociais.

ANEXO 02

Programa Nacional de Pós-Doutorado

Anexo III - Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013

Foreign Researcher Curriculum Vitae

1. Professional data/activity			
Full name		Date of birth	Country
E-mail			
Institution			Present position
Department			Start date (month/year)
Office address			P.O. box
City	State/Province	Country	Zip code
Phone number ()	Extension	Fax number ()	
2. Academic background			
Degree	Field of knowledge		Start / End date
	Institution	city	Country
Degree	Field of knowledge		Start / End date
	Institution	city	Country
Degree	Field of knowledge		Start / End date
	Institution	city	Country
Degree	Field of knowledge		Start / End date
	Institution	city	Country
Degree	Field of knowledge		Start / End date
	Institution	city	Country
3. Research Interests			
4. Current position			
Managerial and/or administrative activity			

Research and Development	
Technical service/specialization Others	

5. Work experience

5.1. Institution	Position	Activities	Local	Start - End date

6. Scientific, technological and artistic production

	number		number
1. scientific articles in national scientific journals		6. papers presented in congresses, seminars, conferences, etc.	
2. scientific articles in international scientific journals		7. participation in expositions, presentations, etc.	
3. articles for scientific divulgement		8. motion pictures, videos, audiovisual and media production	
4. defended theses		9. patents	
5. advised theses		10. books	

7. Main publications :

Relevant publications related to the project

--

8. Languages

Indicate your language proficiency: P – poor G - good E - excellent

Language	speaking	reading	writing	Language	speaking	reading	writing

APÊNDICE A

DADOS PESSOAIS			
Nome			
Data de nascimento		Local	
Nacionalidade		Estado Civil	
Endereço			
Bairro		Cidade	
CEP		Fone	
E-mail			

DOCUMENTOS PESSOAIS			
RG			Órgão Expedidor
CPF			Título de Eleitor
Nº passaporte (candidatos estrangeiros)			

ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Curso de	
Doutorado	
Instituição	
Ano de Conclusão	

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO	
	Cópia da Identidade ou CPF para brasileiro ou Cópia de Passaporte para Estrangeiros
	Comprovante de domicílio no exterior, para candidatos estrangeiros, na modalidade "b" do item 3.1
	Carta dirigida à Coordenação do PPGCR, solicitando sua inscrição no processo seletivo (item 5.2)
	01 Cópia do Currículo (formato Lattes) com documentação comprobatória
	Cópia do diploma de Doutorado ou documento comprobatório oficial do programa atestando a condição de doutor.
	01 Cópia Impressa do Plano de Trabalho
	Se possui vínculo empregatício, segundo o item 3.1, c, comprovante de liberação das atividades.

APÊNDICE A

DECLARAÇÃO

O candidato, acima identificado e qualificado, declara estar CIENTE e DE ACORDO com todas as condições contidas no Edital de Abertura da seleção de Bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado do PPGCR e informa que leu e tem conhecimento da resolução 86/2013 da CAPES.

Local e Data	
Assinatura	do
Candidato	

APÊNDICE B- CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

(Importante: só serão consideradas as atividades dos últimos 04 anos)

Critério	Unidade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Adquirida
ATIVIDADES DE ENSINO NA GRADUAÇÃO OU PÓS-GRADUAÇÃO (ATÉ 100 PONTOS)				
Professor de Curso de Graduação	Crédito	1	40	
Professor de Curso de Pós-Graduação	Crédito	3	60	
Pontuação total do subitem	-	-	-	
PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISAS E EXTENSÃO (ATÉ 65 PONTOS)				
Liderança de projeto de pesquisa ou extensão, aprovado e/ou financiado por órgãos de fomento Projeto (CAPES, CNPq, Petrobrás, Finep, BNDES, BNB, etc.)	Projeto	10	30	
Liderança de projeto de Iniciação Científica	Projeto	4	20	
Liderança de projeto de pesquisa ou extensão Projeto aprovado por IES, com duração mínima de 01 ano.	Projeto	3	15	
Pontuação total do subitem	-	-	-	
PRODUÇÃO INTELECTUAL				
Publicação de livros (autoria) com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse da área de Ciências das Religiões	Livro	60	120	
Publicação de livros (autoria) com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse de área distinta de Ciências das Religiões	Livro	30	60	

Organização de livros com ISBN (científico ou didático) de interesse da área de Ciências das Religiões	Livro	30	60	
Organização de livros com ISBN (científico ou didático) de interesse de área distinta de Ciências das Religiões	Livro	10	20	
Publicação de capítulo de livros com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse da área de Ciências das Religiões	Capítulo	20	60	
Publicação de capítulo de livros com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse de área distinta de Ciências das Religiões	Capítulo	10	20	
Publicação de trabalhos completos em eventos nacionais e internacionais	Trabalho	8	40	
Artigos completos publicados em periódicos indexados e classificados QUALIS/CAPES 2015- Ciências das Religiões, pontuados segundo estrato de qualificação	Pontos	A1 = 100	Sem limites	
		A2 = 85		
		B1 =70		
		B2 =50		
		B3 =30		
		B4 =15		
		B5=05		
Pontuação total do subitem	-	--	-	
PONTUAÇÃO TOTAL	-	-	-	